



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100005301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO ANDERSON DIONISIO FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 618.396.593-60

Endereço: Rua José Francisco de Araújo - 1024 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-110

Telefone: (85) 98517-7332

E-mail: andersondionisio123@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **12/03/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wbj-tjjj-xmm>

Relato:

A parte consumidora, associada ao número de cliente 6451057, relata que, em agosto de 2024, sua fatura da Enel veio com um valor mais alto que o normal, sendo cobrado o montante de R\$ 1.114,04 (mil cento e quatorze reais e quatro centavos). O consumo registrado foi de 1.066,00 kWh, enquanto a média dos seis meses anteriores era de 515,50 kWh.

Diante disso, o consumidor compareceu à agência mais próxima, onde foi solicitada e realizada uma vistoria para aferição e verificação do medidor. No entanto, foi informado de que estava tudo normal. O consumidor continuou questionando essa conclusão, pois, justamente no mês em que foi registrado o alto consumo, ele estava em processo de mudança e não utilizou a energia durante esse período.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Diante da situação, foi solicitado o relógio de medição, mas o consumidor não tem mais acesso a ele, pois já havia se mudado de residência. Como mora de aluguel, entrou em contato com o proprietário do imóvel, que informou que o relógio havia sido retirado, e que iria procurar para entregar ao consumidor, porém até a presente data, o reclamante não obteve resposta sobre o ocorrido.

Atualmente, ele reside em outro endereço, e não conseguiu alterar sua titularidade para o seu nome, pois para isso é necessário quitar o débito referente ao mês de agosto e os seguintes, também por esse motivo não realizou a solicitação de retirada de seu nome da conta anterior, e até o momento, continua sendo cobrado com base na média de consumo, já que não há acesso ao medidor para registrar os consumos mensais.

Pedido: diante exposto requer o consumidor que seja refaturado a fatura do mês de agosto, e dos meses seguintes, que foram geradas segundo a média do consumo anterior.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 03 de Fevereiro de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 03/02/2025

Ass. do consumidor(a): Francisco Anderson Dionisio Ferreira

FRANCISCO ANDERSON DIONISIO FERREIRA